

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 161/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) DIGITAL – DDR DIGITAL, NA QUANTIDADE DE 02 DDR DIGITAL, SENDO 30 JUNTORES E 30 RAMAIS DIGITAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E 30 JUNTORES E 30 RAMAIS DIGITAIS PARA USO NO PRÉDIO DA UNIDADE II DESTE PODER LEGISLATIVO. TOTALIZANDO 60 JUNTORES E 60 RAMAIS DIGITAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ASSIM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 LINHA ANALÓGICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, inscrita no CNPJ sob nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563 - Centro de Ibitinga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 - Jardim Eldorado II - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62 com sede na, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini 1376, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936 São Paulo SP, telefone 11 3279.1718 neste ato representada Por seus Procuradores os Senhores FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Brasileiro, Casado, Administrador, Portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador do documento de identidade n RG 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53, doravante denominados simplesmente, CONTRATADA, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01. Fundamenta-se esta prorrogação contratual na Cláusula IV no item 4.6, do contrato 161/2016. Desta maneira, fica prorrogado o referido Contrato, a contar de 04 de abril de 2018, mantendo o valor estimado mensal de R\$ 1.488,20 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Valor total global estimado de R\$ 17.858,40 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

02. As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações.

03 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 04 de abril de 2018.

Antônio Esmael Alves de Mira
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

Fabio Marques de Souza Levorin
Telefônica Brasil S. A.
Procurador

Carlos Eduardo Cicolotti Spedo
Telefônica Brasil S/A
Procurador

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

José Aparecido da Rocha
RG nº. 20.062.075-7
Testemunha